REQUERIMENTO Nº 153, DE 6 DE MAIO DE 2019.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 326 /2019
CM-PALMITAL 06 /05 /2019

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja enviado, a esta Casa de Leis, informações e cópias de documentos acerca da contratação de empresa para execução dos serviços de locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado, por meio do **Processo Licitatório nº 015/2019, Modalidade Convite nº 003/2019**, para executar serviços no Centro de Eventos "José Leandro Sobrinho", conforme segue:

1 - A Associação Palmitalense de Rodeio e Tradições - APRT, entidade organizadora da **27ª Festa de Peão de Palmital, realizada de 25 a 28 de abril de 2019**, protocolou requerimento junto à municipalidade solicitando contratação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado para prestar serviços no recinto da referida festa? Caso positivo, enviar cópia da documentação comprobatória (requerimento, parecer, deferimento etc).

2 - Da mesma forma foi protocolado requerimento solicitando a concessão de Permissão de Uso do referido espaço público para a realização da referida Festa de Peão? Caso positivo encaminhar a documentação comprobatória (requerimento, deferimento, decreto etc).

3 - Por quais motivos não foi solicitado autorização legislativa para a contratação dos serviços de locação da referida empresa, haja vista que tais serviços foram prestados em evento não organizado pela municipalidade?

4 - Quais foram os valores pagos a esta empresa, enviando anexo a documentação comprobatória?

5 - Houve a formalização de alguma parceria, convênio ou outra espécide de ajuste entre a Prefeitura Municipal e a Associação Palmitalense de Rodeio e Tradições - APRT para realização da referida Festa?

JUSTIFICATIVA:

Tais informações tornam-se necessárias visto que este Vereador está buscando cumprir, por meio do Poder Legislativo, a função fiscalizadora que é garantida pela Constituição Federal (Art. 31) e pela Lei Orgânica do Município (Art. 77).

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 6 de maio de 2019.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovada
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 06/05/2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06/05/2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
Em 07/05/2019
Ofício nº 140/2019
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo